

Comitê propõe mudanças nos projetos 3 e 4 para assegurar os recursos

por William Salazar
de São Paulo

O comitê assessor ("advisory committee") introduziu algumas mudanças significativas nos projetos 3 (linhas comerciais) e 4 (linhas interbancárias) da "fase 2" da renegociação da dívida externa do País. A intenção seria assegurar um fluxo constante e inalterável de créditos comerciais e "um novo produto" interbancário que atendes-se "ao que o mercado pode fazer", segundo fontes de bancos estrangeiros e nacionais.

No caso do antigo projeto 3 (crédito comercial), a proposta apresentada pelo comitê assessor estipula que, se qualquer banco não conseguir alocar toda a linha comprometida, o saldo será depositado no Banco Central, por 30 dias, à taxa de 0,625% sobre a Libor do banco ou sua "taxa doméstica" (a "prime rate", quando se tratar de bancos americanos). Por exemplo, o banco americano "X" compromete-se a alocar US\$ 100 milhões no projeto 3. Se só conseguir encontrar tomadores para US\$ 80

milhões, o saldo de US\$ 20 milhões fica depositado no BC, por 30 dias. Se, passados os 30 primeiros dias, o mesmo banco "X" americano (ou suíço, ou holandês, ou javanês, etc.) não tiver conseguido, ainda, encontrar tomador para os mesmos US\$ 20 milhões, eles continuam depositados no BC, rendendo os mesmos 5,8% da Libor ou da "taxa doméstica" — e assim sucessivamente.

No projeto 4, admite-se que, "à medida que qualquer banco empréstador prefira utilizar qualquer parte da linha de crédito ("facility") para a compra sem regresso de um empréstimo pela lei 4.131 ou resolução 63 ou outro ativo de risco brasileiro de qualquer tomador, o montante dessa compra será computado em relação aos saldos relativos à linha de crédito do mesmo banco empréstador".

Isso significa que uma agência de banco brasileiro no exterior que tenha feito empréstimos de longo prazo pode "vender" pelo menos parte desses empréstimos a algum credor externo.